



REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer o encaminhamento de indicação de Representação à Controladoria-Geral da União (CGU) para apuração de indícios de crimes e infrações administrativas relacionados ao atraso na aquisição de vacinas pela Saúde, resultando no vencimento de doses da Coronavac em estoque e causando um prejuízo de R\$ 260 milhões ao governo federal.

Senhor **Presidente**,

Nos termos do art. 113, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V. Ex^a o encaminhamento de indicação de Representação à Controladoria-Geral da União (CGU) para apuração de indícios de crimes e infrações administrativas relacionados ao atraso na aquisição de vacinas pela Saúde, resultando no vencimento de doses da Coronavac em estoque e causando um prejuízo de R\$ 260 milhões ao governo federal.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO





INDICAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Excelentíssimo Senhor Ministro da Controladoria-Geral da União,

Com elevada estima pelo papel fundamental desempenhado pela Controladoria-Geral da União (CGU) dedicado a promover a transparência, combater a corrupção e assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e ética, dirijo-me a Vossa Excelência para expor e solicitar a atuação desta prestigiosa instituição frente às circunstâncias que envolvem os indícios de crimes e infrações administrativas relacionados ao atraso na aquisição de vacinas pela Saúde, resultando no vencimento de doses da Coronavac em estoque e causando um prejuízo de R\$ 260 milhões ao governo federal.

Isto porque, conforme noticiado¹, o governo Lula (PT) desperdiçou ao menos R\$ 260 milhões em vacinas Coronavac compradas no fim de setembro de 2023, quando o imunizante já apresentava papel secundário na campanha do SUS (Sistema Único de Saúde) por não estar atualizado para variantes da Covid. Dias antes da entrega das doses, o Ministério da Saúde isentou o Instituto Butantan da obrigação de substituir os lotes com validade inferior ao prazo definido no contrato.

O valor perdido equivale a cerca de oito milhões de doses, que ainda estão no estoque do ministério, todas vencidas ou próximas do

¹ <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2024/09/saude-atrasa-compra-coronavac-vence-no-estoque-e-governo-lula-perde-r-260-mi.shtml>





vencimento, das dez milhões adquiridas. Os dados sobre as vacinas armazenadas foram obtidos via Lei de Acesso à Informação.

A estimativa do prejuízo governamental ainda é conservadora, pois o "vacinômetro" do Ministério da Saúde indica que doses distribuídas aos estados e municípios também perderam a validade. Isso porque apenas 260 mil unidades da Coronavac foram aplicadas no país desde outubro do ano passado. Ou seja, no pior cenário, mais de 97% da compra foi desperdiçada.

O ministério não esclareceu por que manteve a compra de uma vacina que já estava em desuso no Sistema Único de Saúde (SUS). A pasta também não confirmou quantas doses foram efetivamente perdidas, além daquelas que permanecem no estoque.

O processo de aquisição do imunizante se estendeu de 24 de fevereiro a 28 de setembro do ano passado. O plano inicial do Ministério da Saúde era utilizar as doses a partir de maio na campanha de multivacinação, mas o imunizante só chegou aos estoques do governo Lula em 25 de outubro.

A pasta justificou a compra da Coronavac para o público infantil, afirmando que o quantitativo "levou em consideração a necessidade de completar o esquema vacinal (três doses) de crianças de 3 a 11 anos". No total, as 10 milhões de doses custaram R\$ 330 milhões.

A decisão de dispensar a carta de troca das doses com validade curta foi feita por e-mail, sem parecer jurídico anexado ao processo. Técnicos da pasta apontaram, entre outras justificativas, que a compra estava atrasada e havia um veto da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para a produção de novos produtos com autorização apenas emergencial de uso.





Dessa forma, o Instituto Butantan não poderia fabricar novas doses para repor aquelas que eventualmente vencessem, pois a Coronavac não possui registro definitivo junto à agência. Os documentos mostram que o laboratório produziu as vacinas entre fevereiro e março de 2023, cerca de sete meses antes da formalização da compra.

Após a entrega das doses ao Ministério da Saúde, o instituto informou à Anvisa que desistiu do pedido de registro definitivo do imunizante, encerrando o ciclo da Coronavac no Brasil.

Este contrato foi o maior para vacinas da Covid-19 assinado no primeiro ano do governo Lula. No entanto, não foi divulgado no site ou redes sociais da Saúde, sendo formalizado apenas no Diário Oficial da União.

Em outubro de 2023, o uso da Coronavac já não era mais recomendado por não ser um imunizante atualizado para a variante ômicron. "Tecnicamente, não seria adequado administrar uma vacina baseada na cepa original de Wuhan, quando já havia vacinas atualizadas disponíveis", afirmou o infectologista e pesquisador da Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz), Julio Croda.

Em dezembro de 2023, semanas após receber as doses, o Ministério da Saúde mudou as orientações sobre a campanha de imunização no SUS, definindo que a Coronavac deveria ser utilizada apenas em "situações específicas", como na ausência ou contraindicação de outros imunizantes para crianças de 3 a 4 anos, além de crianças não vacinadas dentro da faixa etária recomendada.

Questionada, a pasta não respondeu se havia algum acordo, ainda que informal, para a compra das doses já fabricadas pelo laboratório paulista.





O Instituto Butantan declarou que "o lote de 10 milhões de doses, disponível desde março de 2023, foi entregue dentro do prazo de validade estipulado pelo Ministério da Saúde". O instituto formalizou propostas em fevereiro, maio e setembro, todas com promessa de entrega das doses em até dez dias, segundo o processo de compra. Contudo, o Ministério da Saúde adiou várias vezes a finalização da compra para resolver questões técnicas e jurídicas.

A versão final do "termo de referência" que embasou o contrato manteve a exigência de que as vacinas não tivessem consumido mais de 35% de sua validade "entre a data de fabricação e a data de entrega do imunobiológico". Em casos divergentes, seria necessária a garantia de troca das doses que perdessem a validade.

No momento da entrega, as vacinas da Coronavac já tinham entre 38,3% e 43,5% de sua validade consumida, de acordo com documentos inseridos no processo de compra. A dispensa da exigência de troca foi formalizada em 11 de outubro.

A decisão foi justificada com base em argumentos de que a "aquisição havia sido iniciada em fevereiro de 2023", levando em conta a "urgência na obtenção dessas doses, que estavam planejadas para as campanhas de multivacinação a partir de maio e junho de 2023", entre outros pontos mencionados no e-mail interno do Ministério da Saúde, obtido pela reportagem.

O governo Lula escolheu como bandeira a retomada da cobertura vacinal, mas ainda não conseguiu adquirir doses suficientes de vacinas contra a Covid para iniciar uma campanha nacional de imunização.

Em 2023, a pasta apenas assinou aditivos de contratos de vacinas negociados pelo governo anterior de Jair Bolsonaro (PL), além de formalizar a compra da Coronavac, que acabou em grande





parte desperdiçada. No mesmo ano, o ministério suspendeu uma nova aquisição de imunizantes, aguardando a aprovação de vacinas mais modernas pela Anvisa.

Para 2024, o Ministério da Saúde prometeu entregar 70 milhões de doses de imunizantes, mas até agora firmou apenas uma compra emergencial de 12,5 milhões de vacinas da Moderna, adaptadas à variante XBB, que foram entregues com atraso a partir de maio. Outra licitação, para a aquisição de até 69 milhões de doses, ainda está em andamento.

Com efeito, com base nos fatos expostos, solicitamos que a Controladoria-Geral da União investigue, dentre outros, os seguintes indícios de crimes e infrações administrativas:

- **Má gestão de recursos públicos:** A aquisição e o desperdício de 97% das vacinas adquiridas configuram, em tese, infração aos princípios da eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).
- **Negligência na condução do processo de compra:** O prolongamento da aquisição das vacinas e a chegada das doses ao estoque já próximas do vencimento podem configurar conduta negligente, o que pode ser enquadrado como improbidade administrativa nos termos da Lei nº 8.429/1992.
- **Decisão administrativa sem embasamento jurídico:** A dispensa da carta de troca das doses com validade curta foi realizada por e-mail, sem parecer jurídico, o que levanta suspeitas de irregularidade administrativa e descumprimento de normas do processo de compras públicas, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).





- Falta de transparência: A falta de publicidade do contrato nos canais oficiais, com a divulgação ocorrendo apenas no Diário Oficial da União, viola o princípio da publicidade e pode configurar tentativa de ocultação de informações relevantes à sociedade.
- Acordos questionáveis com fornecedores: A ausência de uma exigência formal para a troca de vacinas com validade curta, bem como a desistência do Instituto Butantan do registro definitivo da Coronavac, levanta suspeitas sobre eventuais acordos que possam ter sido feitos em desfavor do interesse público.

Destrate, diante dos indícios apresentados, solicitamos que a Controladoria-Geral da União (CGU) proceda com a apuração rigorosa dos fatos narrados, investigando eventuais irregularidades e crimes praticados no âmbito do Ministério da Saúde relacionados à aquisição, gestão e descarte das vacinas Coronavac.

Solicitamos, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para garantir a responsabilização dos agentes públicos envolvidos, a reparação dos danos causados ao erário e a implementação de medidas corretivas para evitar a repetição de condutas semelhantes.

Por fim, renovando nossos protestos de elevada estima e consideração, pedimos que esta representação seja acolhida e que as medidas solicitadas sejam tomadas com a máxima urgência, dada a gravidade da situação em curso.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

